

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PAD nº 3.972/2019

Dispensa de Licitação Interior nº 011/2019

Trata-se de procedimento com vistas à aquisição e instalação de placa de identificação (incluindo serviços de manutenção de estrutura preexistente) para o Cartório da 384ª Zona Eleitoral – Americana, consoante pedido contido no doc. 56.138/2019.

A Seção de Compras e Licitações¹ analisou o pedido à vista do Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação e propõe a contratação da empresa T.C.G. COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, pelo critério de menor preço, pelo valor de R\$ 1.870,00, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A Seção aponta, ainda, a regularidade fiscal da empresa², bem como informa que se trata da primeira contratação do gênero neste exercício dentro do Município-sede.

A Coordenadoria de Licitações e Contratos³ propõe a aprovação de despesa.

Ante o exposto, considerando as informações prestadas e a aferição pela ScCL de todos os requisitos exigidos para formalização da dispensa de licitação para os cartórios eleitorais do interior, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos aprovados no PAD nº 2.735/2014, e em razão da competência estabelecida pelo artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013

¹ Docs. 68.422 e 68.490/2019.

² Doc. 67.271/2019.

³ Doc. 69.648/2019.

(Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa, no importe de R\$1.870,00, dispensando-se a lavratura do contrato, com fundamento no “caput” do artigo 62 da Lei nº 8666/93.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Licitações⁴.

SAM, em 09 de abril de 2019.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

⁴ Doc. 68.422/2019